

LEI Nº 1.390/2007

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição**, até o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado a contratação de palco e/ou show artístico para a inauguração da Rádio Boa Nova FM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL